

EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5018 MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – CONTRATO 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO – CAM, visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Catalão, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 À 21/08/2025 ÀS 23:59HS Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.

Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta:

maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055

OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica
plataforma HUMA ID:

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: DIA 20
APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR
INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO,
ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS,
ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: **SOB DEMANDA**.

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO
REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser
entregues pela empresa vencedora no endereço:

CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO – CAM
RUA MOZAR SALVIANO N 100, LOTEAMENTO ESTRELA- CATALAO CEP
75.710.784
CATALÃO/GO (62) 9 9606-3055

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em
Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0007-10. As Notas Fiscais deverão possuir
OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO
5018/2025 - Contrato de Gestão 130/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CATALÃO. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 07 de AGOSTO de 2025

Centro De Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio - CAM

Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS

Comprador

Windson Albernaz

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº PROCESSO	039/2025
TIPO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais da área da saúde, para compor equipe multiprofissional responsável pelo atendimento das demandas assistenciais e operacionais do **CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO - CAM**, em decorrência do Contrato de Gestão CG nº 130/2024, firmado entre o IAGS e o Município de Catalão/GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. Da Justificativa

A presente contratação visa atender à necessidade de prestar serviços assistenciais de saúde, com o fornecimento de profissionais da área da saúde, para compor equipe multiprofissional responsável pelo atendimento das demandas assistenciais e operacionais do CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO - CAM.

A assistência à saúde prestada no Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio - CAM compreende um conjunto de atendimentos realizados em regime de urgência e emergência, desde a admissão do paciente até a sua alta, dentro das especialidades descritas neste termo de referência. O objetivo é oferecer a melhor qualidade de atendimento para o diagnóstico e tratamento das condições clínicas do paciente, dentro da capacidade de atendimento da unidade.

A equipe multidisciplinar no CAM será composta por médico coordenador técnico, clínico geral, coordenador de serviço social, fisioterapeuta, coordenador de fisioterapia, nutricionista, psicólogo, nutricionista, coordenador de nutrição e assistente social, todos atuando diretamente no atendimento de urgência e emergência. O objetivo dessa equipe é fornecer cuidados médicos e terapêuticos essenciais, com foco em qualidade e eficiência no atendimento.

Diante das complexas demandas a serem executadas pelo CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DR. ANTÔNIO ABADIO - CAM, a contratação especificada é um passo estratégico e necessário para garantir a excelência na gestão e a consecução dos objetivos institucionais.

Destacamos que a escolha da empresa contratada estará amparada nos Artigos 4º a 14º, do Código Institucional de Compras, Contratação de Obras, Serviços e Alienações do Instituto Alcance.

3. Do Local da Prestação dos Serviços

3.1 A prestação dos serviços será realizada no Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio - CAM, situado na Rua Mozar Salviano, nº 100, Loteamento Estrela, Catalão - GO, CEP: 75.710-784.

4. Da Prestação dos Serviços/ Especificações/Valor

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.	R\$ 454.419,50	R\$ 5.453.034,00

4.1 Equipe Multidisciplinar

4.1.1 A Equipe Multidisciplinar deverá ser composta pelas seguintes especialidades:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
MÉDICO / COORDENADOR TÉCNICO (6hs, todos os dias da semana).	1 posto
MÉDICOS: CLÍNICO GERAL (12hs, todos os dias da semana).	3 postos diurno
MÉDICOS: CLÍNICO GERAL (12hs, todos os dias da semana)	3 postos noturno
ASSISTENTE SOCIAL (12hs, todos os dias da semana).	1 posto

COORDENADOR DE ASSISTENTE SOCIAL (4hs, todos os dias da semana).	1 posto
FISIOTERAPEUTA (12hs, todos os dias da semana).	1 posto
COORDENADOR FISIOTERAPEUTA (4hs, todos os dias da semana).	1 posto
PSICÓLOGO (6hs, todos os dias da semana).	2 postos
NUTRICIONISTA (12hs, todos os dias da semana).	1 posto
COORDENADOR DE NUTRIÇÃO (4hs, todos os dias da semana).	1 posto

4.1.2 Todos os membros da equipe devem estar devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes e, no caso de especialidades, possuir comprovação de formação específica. O número de profissionais deve atender a todos os setores descritos neste Termo, seguindo as boas práticas assistenciais, a legislação vigente e as normas de segurança do paciente.

4.2 No processo de atendimento estão incluídos:

- 4.2.1 O tratamento de complicações que possam surgir ao longo do processo assistencial, tanto na fase inicial quanto durante a recuperação do paciente.
- 4.2.2 Quando necessário, o atendimento de condições adicionais ao problema principal que motivou a busca pelo serviço, considerando as condições clínicas específicas do paciente.
- 4.2.3 A avaliação médica determinará os medicamentos necessários ao processo de tratamento de urgência e emergência.
- 4.2.4 Quando necessário, a equipe multidisciplinar fará os encaminhamentos para os serviços especializados responsáveis pelo fornecimento de refeições aos pacientes e acompanhantes, incluindo nutrição enteral e parenteral, conforme as necessidades clínicas de cada caso.
- 4.2.5 A equipe multidisciplinar, composta por médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais, prestará cuidados

contínuos, realizando monitoramento e procedimentos assistenciais necessários.

4.2.6 Serviços de apoio diagnóstico, como exames laboratoriais e de imagem, necessários para o acompanhamento dos casos atendidos, possibilitando a definição mais precisa do diagnóstico e a conduta terapêutica.

4.2.7 Para pacientes que exigem acompanhamento mais intensivo, serão realizados os encaminhamentos necessários para outros serviços de saúde, como unidades de terapia intensiva (UTI), conforme o caso e a regulação do sistema de saúde municipal.

4.3 Descrição dos serviços prestados pela equipe médica:

4.3.1 Avaliação clínica ágil e eficaz para o diagnóstico de condições agudas, traumas, infecções, intoxicações, crises respiratórias, cardíacas, entre outras situações emergenciais. A equipe médica realiza uma triagem, por meio da classificação de risco, para priorizar o atendimento de acordo com a gravidade de cada caso.

4.3.2 Atendimento Médico 24h: Disponível todos os dias da semana, com médicos de plantão para atender urgências e emergências.

4.3.3 Consultas e Diagnóstico: Avaliação clínica completa para diagnóstico de doenças, lesões e condições médicas agudas.

4.3.4 Procedimentos de Urgência: Intervenções imediatas para estabilização do paciente em situações de risco iminente à saúde, como traumas, paradas cardiorrespiratórias, crises hipertensivas, infartos, intoxicações agudas e outras condições graves. Os médicos realizarão procedimentos de urgência e emergência, prestando os primeiros cuidados até que o paciente seja transferido, se necessário, para uma unidade de maior complexidade.

4.3.5 Encaminhamentos e Exames: Quando necessário, os médicos realizarão encaminhamentos para exames de diagnóstico, como exames laboratoriais, radiológicos e outros exames complementares, visando confirmar diagnósticos e planejar o tratamento adequado. Caso o paciente necessite de tratamento especializado, será realizado o

encaminhamento para a unidade de saúde de referência, conforme a necessidade clínica identificada.

4.3.6 Apoio à equipe multidisciplinar: A colaboração com a equipe multidisciplinar é fundamental para garantir um atendimento integrado e de alta qualidade. A equipe médica atuará em conjunto com profissionais de diferentes áreas, como enfermeiros, farmacêuticos, assistentes sociais, psicólogos, entre outros, assegurando que os cuidados ao paciente sejam contínuos e eficazes durante todo o atendimento no CAM.

4.3.7 Além de oferecer cuidados médicos imediatos, a equipe médica também fornecerá orientações sobre os cuidados pós-atendimento, sinais de alerta e quando buscar acompanhamento adicional. Caso seja necessário, o paciente será encaminhado para acompanhamento médico ou hospitalar especializado, conforme a avaliação clínica.

4.4 Descrição dos serviços prestados pela Nutrição e Dietética, Parenteral e Enteral

4.4.1 O Serviço de Nutrição e Dietética presta assistência nutricional, com elaboração de cardápios e orientação técnica voltadas às necessidades de cada paciente, visando à promoção da saúde e à recuperação.

4.4.2 A CONTRATADA será responsável pela garantia de equipe qualificada para o setor de nutrição, bem como pelo fornecimento dos dados referentes à prescrição médica/nutrição e evolução dos pacientes.

4.4.3 Os quantitativos relacionados aos “pacientes” estão diretamente vinculados à prescrições médicas. Será de responsabilidade da CONTRATADA o treinamento da equipe quanto ao manuseio e cuidados com os alimentos, bem como a implantação de protocolos nutricionais.

4.5 Descrição dos serviços prestados pelo Médico / Coordenador Técnico

4.5.1 Responsável pela supervisão técnica de toda a assistência médica prestada no CAM, garantindo a qualidade dos atendimentos.

4.5.2 Realiza atendimentos médicos de urgência e emergência, diagnosticando e prescrevendo tratamentos para os pacientes.

4.5.3 Coordena a equipe médica e de enfermagem, assegurando que os protocolos de atendimento sejam seguidos corretamente.

- 4.5.4 Avalia e encaminha pacientes para unidades de maior complexidade, quando necessário.
 - 4.5.5 Participa da elaboração de protocolos e procedimentos internos, visando otimizar o atendimento e garantir segurança aos pacientes.
 - 4.5.6 Realiza treinamentos contínuos com a equipe médica e multiprofissional.
- 4.6 Descrição dos serviços prestados pela Assistente Social
- 4.6.1 Realiza acolhimento e atendimento social aos pacientes e familiares, auxiliando em questões relacionadas à saúde e assistência social.
 - 4.6.2 Presta apoio na organização de encaminhamentos para outros serviços de saúde, quando necessário.
 - 4.6.3 Orienta pacientes sobre direitos sociais e benefícios, como programas de assistência e aposentadoria, dependendo das condições de saúde.
 - 4.6.4 Acompanha a evolução social dos pacientes internados ou em tratamento, identificando necessidades de suporte social.
 - 4.6.5 Trabalha em parceria com a equipe multiprofissional para garantir o bem-estar social e emocional do paciente.
- 4.7 Descrição dos serviços prestados pela Coordenação de Fisioterapia.
- 4.7.1 Planejar, organizar e supervisionar as ações de fisioterapia, incluindo reabilitação física, motora e respiratória, garantindo integração com as demais áreas da unidade.
 - 4.7.2 Liderar a equipe, promovendo capacitações, orientando sobre boas práticas e assegurando a qualidade e eficiência nos atendimentos.
 - 4.7.3 Garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais, além de organizar a alocação de profissionais para atender às demandas da unidade.
 - 4.7.4 Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustando estratégias de tratamento quando necessário, assegurando um atendimento humanizado e eficaz.
 - 4.7.5 Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, promovendo uma abordagem integrada e participando do planejamento estratégico da unidade.

4.8 Descrição dos serviços prestados pela Fisioterapeuta

- 4.8.1 Realiza atendimento fisioterapêutico a pacientes que necessitam de reabilitação, principalmente após traumas e lesões.
- 4.8.2 Desenvolve programas de exercícios e terapias específicas para melhorar a mobilidade e a recuperação dos pacientes.
- 4.8.3 Colabora no acompanhamento de pacientes com dificuldades respiratórias, realizando técnicas de fisioterapia respiratória.
- 4.8.4 Trabalha em conjunto com a equipe médica e de enfermagem para garantir a recuperação integral dos pacientes.

4.9 Descrição dos serviços prestados pelo Psicólogo

- 4.9.1 Realiza atendimentos psicológicos a pacientes e familiares, oferecendo suporte emocional em situações de crise.
- 4.9.2 Colabora com a equipe multiprofissional no planejamento de cuidados, especialmente em casos de trauma ou emergências psicológicas.
- 4.9.3 Trabalha com pacientes que apresentam dificuldades emocionais ou comportamentais devido a doenças ou situações de estresse.
- 4.9.4 Oferece apoio psicológico para os profissionais do CAM, ajudando a lidar com o estresse e o impacto emocional do trabalho.

5. Das obrigações da contratada

- 5.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 5.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 5.3 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.
- 5.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação

- ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.5 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;
- 5.6 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 5.7 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 5.8 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 5.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 5.10 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade;
- 5.11 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6. Das Obrigações da Contratante

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 6.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

7. Da Habilitação

- 7.1 O proponente apresentará proposta de aceite orçamentária constando descrição do serviço/produto com valor mensal e valor global para o prazo citado no item 10;
- 7.2 A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:
 - 7.2.1 Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensal e valor global;
 - 7.2.2 Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF e e-mail.
- 7.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.
- 7.4 A proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
 - 7.4.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
 - 7.4.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
 - 7.4.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores.

8. Do Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês subsequente ao de prestação dos serviços, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE:

8.1.1. Nota Fiscal Eletrônica;

8.1.2. Relatório de atividades que comprove entrega do serviço e/ou produto;

8.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;

8.1.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;

8.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

8.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. Das Glosas

9.1 O Contratante se reserva o direito de realizar retenções ou glosas do pagamento de qualquer documento de cobrança, total ou parcialmente, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando ocorrer execução parcial, defeituosa ou insatisfatória dos serviços, resultando no aproveitamento parcial do trabalho contratado;

9.1.2 Quando houver inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos serviços, resultando na perda integral do trabalho contratado;

9.1.3 Quando não forem utilizados materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou quando utilizados em quantidade ou qualidade inferior à demanda estabelecida no contrato ou especificação técnica;

9.1.4 Quando houver descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto do ajuste, que possa resultar na responsabilização solidária ou subsidiária do contratante, independentemente da natureza do descumprimento.

9.2 O valor correspondente às glosas será efetuado até o mês seguinte à sua apuração.

10. Do Prazo

10.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante formalização de aditivo contratual.

Catalão-GO, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO DE TARSO FERREIRA CASTRO**
Data: 06/08/2025 15:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Centro de Atendimento Médico Dr. Antônio Abadio da Silva - CAM
Paulo de Tarso Ferreira Castro
Diretor Geral
CRA/GO 6-492



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 07/08/2025 às 16:53, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WINDSON ALBERNAZ, 024.031.891-97, COMPRADOR, em 07/08/2025 às 16:53, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 37113 e o código verificador 5018.